

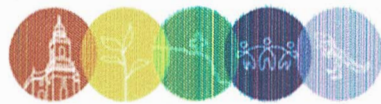
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



TERMO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os ordenadores de despesas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Geral (Secretaria de Governo, Secretaria de Finanças, Controladoria Geral, Secretaria de Cultura e Turismo, Procuradoria Geral do município, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esporte e Juventude), Secretaria Municipal de Assistência Social e Previdência Social do município, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o pregoeiro e sua equipe de apoio ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade pregão, na sua forma eletrônica, realizado através da plataforma licitações-e, autuado sobre o nº27.11.2023.01-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS PARA ACESSO À INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (EM REGIME DE COMODATO), NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE.**

Assim nos termos da legislação vigente, fica o processo **ADIUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da licitante: ANTONIO GONCALVES DE SOUSA JUNIOR-ME, CNPJ: 10.813.949/0001-64, localizado na Rua Otilio Lima Verde, 49, Santana do Cariri-Ce, CEP 63.190-000, vencedora do LOTE I- SERVIÇO DE LINK PARA ACESSO A INTERNET, pelo valor global de R\$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais). Outrossim, informamos que os documentos apresentados previstos no item VI, alínea a.1) e a.2) do edital do processo acima mencionado, encontram-se de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



Ademais, fica convocado a licitante acima mencionadas para após a sua convocação assinar o termo de contrato, nos termos do art.64 da lei 8.666/93, caput, sob as penalidades da referida lei.

Santana do Cariri-Ce, 28 de fevereiro de 2024

Maria Robervânia Alves Feitosa
Ord. de Desp. do Fundo Geral

Adriano Orlando Casado Marques
Ord. de Desp. da Sec. de Assistência Social

Márcio do Carmo da Silva
Ord. de Desp. da Secretaria de
Educação

Ana Cristina Ferreira Gorgonio Cruz
Ord. de Desp. da Secretaria de Saúde

Amoniza Silva Miranda Sampaio
Ord. de Desp. da Previdência Social